



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

EDITAL N° 06/2018

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2018.2 / CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) - Campus Limoeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, indicadas pela Resolução IFCE/CONSUP N° 07 de 04 de março de 2016 e considerando o que consta na Constituição Federal Art. 207 § 2º e Lei 11892/2008, Art. 1º e 2º, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de Discentes para o curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica – 2018.2 do *Campus* Limoeiro do Norte do IFCE, autorizado pela Resolução N° 24 de 26 de março de 2018, através do Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão de Seleção responsável pelo presente edital está designada conforme Portaria nº 73/GDG/Campus Limoeiro do Norte, de 12 de abril de 2018. Os componentes da Comissão de Seleção são servidores do quadro permanente do IFCE – *Campus* Limoeiro do Norte, descritos no quadro abaixo:

| SERVIDOR | FUNÇÃO |
|---|------------|
| ANA RAQUEL DE OLIVEIRA MANO | Presidente |
| CRISTINA FERREIRA GINO | Membro |
| BENIGNA SOARES LESSA NETA | Membro |
| DÉBORA KARINA DE ARAÚJO SANTANA | Membro |
| FRANCISCO HOLANDA SOARES JÚNIOR | Membro |
| JOSSEFRÂNIA VIEIRA MARTINS | Membro |
| KALINE LÍGIA ESTEVAM DE CARVALHO PESSOA | Membro |
| KARLUCY FARIA DE SOUSA | Membro |
| MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE | Membro |
| NAYARA CORIOLANO DE AQUINO | Membro |
| PABLO ALFREDO SAIP BAIER | Membro |
| POLIANA EMANUELA DA COSTA | Membro |

- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Informações gerais sobre o curso;
 - Anexo II – Cronograma geral do processo seletivo;
 - Anexo III – Formulário de inscrição;
 - Anexo IV – Formulário de avaliação do Currículo Lattes;
 - Anexo V – Orientações para a escrita da Carta de Intenções;
 - Anexo VI - Formulário modelo para interposição de recurso;
 - Anexo VII – Bibliografia recomendada para prova de conhecimento específico;

- h) Anexo VIII – Declaração de anuênciia de liberação de funcionário.
 i) Anexo IX – Formulário para impugnação do edital.

2. DO CURSO

- 2.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica para o semestre 2018.2.
- 2.2. O Curso tem duração prevista de um ano e seis meses (**setembro/2018 a março/2020**), incluindo o tempo de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, prorrogáveis, a critério do Colegiado do Curso, por mais seis meses. Sua carga horária é de 400 horas e será totalmente gratuito.
- 2.3. As informações quanto aos dias, aos horários e ao local de realização do curso de especialização estão descritas no Anexo I.
- 2.4. Poderão se candidatar os portadores de diploma de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela instituição de ensino superior, **explicitada a data da colação**, obtido em cursos superiores de tecnologia, bacharelados ou licenciaturas. Os estudantes que estejam cursando o último semestre precisarão entregar uma declaração da IES (Instituição de Ensino Superior) afirmado essa condição.
- 2.5. O candidato selecionado deverá ter em perspectiva um dos potenciais orientadores cadastrados no curso, de acordo com a linha de atuação, listados no Quadro 1.

Quadro 1. Docentes do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica.

| DOCENTE | TITULAÇÃO | REGIME | VÍNCULO | LINHAS DE ATUAÇÃO |
|---|--------------|--------|--------------------|--------------------|
| ANA RAQUEL DE OLIVEIRA MANO | DOUTORA | DE | Prof. Efetivo IFCE | Biologia |
| PABLO ALFREDO SAIP BAIER | DOUTOR | DE | Prof. Efetivo IFCE | Matemática |
| FRANCISCO HOLANDA SOARES JÚNIOR | DOUTOR | DE | Prof. Efetivo IFCE | Física |
| JOSSEFRÂNIA VIEIRA MARTINS | MESTRE | DE | Prof. Efetivo IFCE | História |
| BENIGNA SOARES LESSA NETA | MESTRE | DE | Prof. Efetivo IFCE | Língua Portuguesa |
| KARLUCY FARIAS DE SOUSA | MESTRE | DE | Prof. Efetivo IFCE | Língua Inglesa |
| DEBÓRA KARINA DE ARAÚJO SANTANA | ESPECIALISTA | DE | Prof. Efetivo IFCE | Língua Espanhola |
| POLIANA EMANUELLE DA COSTA | MESTRE | DE | Prof. Efetivo IFCE | Filosofia |
| FATIMA MARIA CARPES FIRMINO | ESPECIALISTA | DE | Psicóloga IFCE | Educação Inclusiva |
| NAYARA CORIOLANO DE AQUINO | DOUTORA | DE | Prof. Efetivo IFCE | Química |
| ANDREIA NOGUEIRA MACHADO PINHEIRO | ESPECIALISTA | DE | Prof. Efetivo IFCE | Libras |
| KALINE LIGIA ESTEVAM DE CARVALHO PESSOA | ESPECIALISTA | DE | Prof. Efetivo IFCE | Educação Física |
| CRISTINA FERREIRA GINO | ESPECIALISTA | DE | Prof. Efetivo IFCE | Artes |
| LUÍS CLÊNIO JARIO MOREIRA | DOUTOR | DE | Prof. Efetivo IFCE | Estatística |
| MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE | DOUTORA | DE | Prof. Efetivo IFCE | Pedagogia |

2.6. A distribuição das orientações será realizada mediante a disponibilidade dos docentes (preferencialmente até no máximo três discentes) e adequação dos projetos submetidos ao programa. Somente docentes mestres e/ou doutores poderão ser orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

3. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS

3.1. As inscrições no Processo Seletivo serão gratuitas e estarão abertas no período compreendido entre o dia **18 a 26 de junho de 2018**, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Entregar presencialmente ou enviar através de representante legal com procuração simples (reconhecida em cartório), dentro de um único envelope pardo, lacrado e identificado com o nome completo do candidato, o número do edital (**EDITAL Nº 06/2018**) e a descrição **PROCESSO SELETIVO 2018.2 – ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA**, os documentos listados abaixo:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Cópia de documento de identidade, CPF, Título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). São considerados como documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); c) passaporte brasileiro; d) certificado de reservista; e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e f) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); desde que em bom estado de conservação, com foto nítida e reconhecível;
- c) Cópia do diploma do curso de graduação ou certidão de colação de grau emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato na condição de concluinte deve entregar uma declaração da IES informando o número de créditos concluídos e previsão de colação (antes da matrícula no dia três de setembro de 2018);
- d) Cópia do Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Currículo *Lattes*, atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da inscrição, cadastrado e impresso a partir da Plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br), evidenciando a produção acadêmica, técnica e profissional, com as cópias das comprovações;
- f) Formulário de avaliação do currículo (Anexo IV) preenchido e assinado;
- g) Cópia do comprovante de Residência. São considerados comprovantes de residência, nos moldes da Lei nº 6.629/79: a) atestado de residência firmado por autoridade policial ou judicial; b) notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso; c) contrato de locação em que figure como locatário; e d) conta de luz, água, gás ou telefone correspondente ao último mês;
- h) 01 (uma) foto 3x4, atualizada (2016-2018), colocada no formulário de inscrição (Anexo III);
- i) Carta de intenções, com texto entre 8 e 12 mil caracteres sem espaço, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Arial 12, descrevendo a trajetória profissional e acadêmica, justificando o interesse pela área de Ensino para a Educação Básica, e apresentando a temática de pesquisa que intenciona desenvolver e sua relevância segundo a área de concentração e linhas de pesquisa do CEMEEB (Anexo V).

- j) Declaração de anuência de liberação para candidatos com vínculo empregatício em órgãos e/ou instituições públicas ou privadas (Anexo VIII).

II – O envelope único com toda a documentação obrigatória para a inscrição prevista no edital deverá ser entregue presencialmente nos dias úteis dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma, nos horários de 07h30min às 11h30min e das 13h às 19h (de segunda a quinta-feira) e de 07h30min às 11h30min e das 14h às 18h nas sextas-feiras no Setor de Protocolo, Bloco 01 IFCE *Campus Limoeiro do Norte*, na rua Estevão Remígio de Freitas, 1145, Bairro Monsenhor Otávio, Limoeiro do Norte/CE. CEP: 62.930-000, em envelope lacrado e destinado à COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO. Telefone (88) 3447-6435.

III - Durante o preenchimento da ficha de inscrição o candidato (a) fará a opção da pela grande área (Ciências da Natureza e Matemática (CNM); Ciências Humanas (CH); Códigos e Linguagens, Educação Física e Artes (CLEFA)) e pela área específica do conhecimento (CNM: Biologia, Física, Química e Matemática; CH: Geografia, Filosofia e História; CLEFA: Língua Portuguesa; Língua espanhola; Língua Inglesa, Educação Física e Artes) a qual concorrerá a uma vaga.

- 3.2. Serão ofertadas **40 vagas** para ampla concorrência (15 – Ciências da Natureza e Matemática; 10 – Ciências Humanas; 15 – Códigos e Linguagens, Educação Física e Artes) no processo seletivo para o semestre **2018.2**.
- 3.3. O candidato com necessidades especiais poderá requerer, dentro do período de inscrições, atendimento diferenciado para realização da prova de conhecimentos específicos, devendo indicar o tipo de deficiência e qual a sua necessidade quanto ao atendimento personalizado, no formulário de inscrições, e comprovar por meio de laudo médico (fotocópia e original) atestando sua condição especial com expressa referência às limitações apresentadas. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.
- 3.3.1. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo divulgado o resultado da análise do pedido juntamente com o resultado de deferimento das inscrições, no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>.
- 3.3.2. O candidato que não requerer atendimento diferenciado no prazo estabelecido no subitem 3.3, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais, realizando-a nas mesmas condições que os outros candidatos (sem necessidades especiais).
- 3.3.3. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art.41 do Decreto Federal Nº 3.298/99, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 3.3.4. Candidatas que estiverem amamentando poderão solicitar atendimento diferenciado nos termos do subitem 3.3 com comprovação por meio da certidão de nascimento da criança ou atestado médico relatando a sua condição especial. Em caso de deferimento dessa condição, será disponibilizada uma sala no Campus Limoeiro do Norte na qual a criança lactente ficará acompanhada de um responsável previamente identificado pela candidata, sendo possível interromper a execução da prova para amamentação. No entanto, o tempo disponibilizado para a execução da prova será o mesmo para os outros candidatos, ou seja, máximo de 4 horas.
- 3.3.5. O candidato que, nos dias que antecederem a realização da prova, apresentar qualquer doença infectocontagiosa ou restrição de mobilidade, e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à Comissão Responsável pelo Processo Seletivo essa

necessidade, por meio do correio eletrônico especializacao.ln@ifce.edu.br, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível. O título do referido e-mail deverá ser “Tratamento diferenciado EDITAL Nº 06/2018”.

3.3.6. Serão indeferidas todas as solicitações apresentadas fora do prazo e da forma estabelecida no presente edital.

- 3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet, nos demais *campi* do IFCE, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.
- 3.5. Será averiguada a documentação constante no envelope após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. Caso seja constatada a ausência ou descumprimento de qualquer um dos documentos citados no item 3.1, o candidato será sumariamente eliminado.
- 3.6. É vetado o acréscimo de documentos à inscrição após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 3.7. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.8. O deferimento ou indeferimento da Inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte> e nos quadros de avisos (flanelógrafos) do *Campus Limoeiro do Norte* conforme estabelecido no Cronograma (Anexo II).
- 3.9. A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados no item 3.1, implicará na eliminação do candidato. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do fechamento do envelope.
- 3.10. Candidatos com necessidades de acessibilidade devem informá-las no formulário de inscrição – Anexo III.
- 3.11. O candidato que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo compreenderá 3 (três) etapas.

4.2. A primeira etapa será uma **prova escrita** de conhecimentos pela área específica, de caráter eliminatório e classificatório (peso 1).

4.2.1. Esta prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e, para aprovação, o candidato terá que obter um aproveitamento igual ou superior a 70%.

4.2.2. Cada candidato será avaliado somente na sua área específica, ou seja, escolhida conforme descremnia o item 3.2. A correção das provas será realizada pelos docentes colaboradores do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica de acordo com as áreas do conhecimento. Está disponibilizada no Anexo VII deste edital a bibliografia, por área, recomendada para a prova.

4.2.3. As provas ocorrerão em data constante no Cronograma (Anexo II) deste Edital, com início às 9h e duração máxima de 4 horas no IFCE – Campus Limoeiro do Norte. A divulgação da sala onde ocorrerá a aplicação da prova será divulgada com 48 horas de antecedência no endereço eletrônico do Campus, <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>.

4.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência de 30 (trinta) minutos do inicio da prova, munido de Documento Oficial de Identificação, com foto, e caneta

esferográfica (tinta azul ou preta), e opcionalmente, lápis e borracha. A lista de candidatos será fixada na porta de cada sala onde serão aplicadas as provas.

4.2.5. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras (também em relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc., livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Além de portar quaisquer dispositivos eletrônicos, o que inclui calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens; sob pena de eliminação.

4.2.6 Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas durante a aplicação da prova discursiva, salvo no caso do candidato ter solicitado condição especial, em função de sua necessidade especial que impossibilite a redação pelo próprio.

4.2.7 O candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.2.8 A banca examinadora, que é constituída pelos professores da Comissão responsável pelo processo seletivo do programa de pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização em Metodologias de ensino para educação básica, do IFCE Campus Limoeiro do Norte, é soberana para aprovar ou reprovar o candidato.

4.3. A segunda etapa será a análise de currículo, de caráter classificatório (peso 2).

4.3.1. A análise de currículo consistirá da análise do currículo *Lattes* do candidato (entregue no ato da inscrição), pela comissão de seleção, com comprovação dos títulos de experiências relacionadas, autenticados por cartório competente ou por servidor da administração. A análise será realizada de acordo com o Currículo *Lattes* do candidato e o Formulário de Avaliação do Currículo *Lattes* (Anexo IV), não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima.

4.3.2. A verificação da pontuação do currículo *Lattes* será avaliada pela Comissão de Seleção. Será atribuída nota de 0 a 10 para o currículo dos candidatos, com peso 2 para obtenção da nota final, conforme os seguintes critérios estabelecidos de acordo com os quesitos abaixo:

4.3.3. A pontuação do currículo *Lattes* será avaliada de acordo com os quesitos abaixo:

| ITENS (Qualificados) | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|---------------------------|-------------------------|
| Experiência de ensino/por ano. | 0,5 | 4,0 |
| Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar/por ano. | 0,5 | 2,0 |
| Experiência em trabalho técnico pedagógico em espaços não escolares. | 0,5 | 2,0 |
| Participação em eventos na área de ensino/educação | 0,5 | 2,0 |
| Total | | 10,0 |

4.3.4. A autenticação de documentos comprobatórios desta etapa poderá ser realizada por servidor da administração. Para isso o candidato deverá levar presencialmente os originais juntamente com as cópias para serem validadas por servidor responsável e lacrar o envelope posteriormente. O servidor não ficará responsável pela conferência da documentação listada no item 3.1.

4.3.5. A comprovação da experiência de ensino poderá ser feita por meio da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como professor.

4.3.6. A comprovação da experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar poderá ser feita por meio da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da instituição de ensino designando data de início e data do fim das atividades exercidas como gestor, supervisor, coordenador.

4.3.7. A comprovação da experiência em trabalho técnico pedagógico em espaços não escolares poderá ser feita por meio da apresentação da carteira de trabalho assinada e/ou de declaração emitida pela direção da instituição designando data de início e data do fim das atividades exercidas.

4.3.8. A comprovação da participação em eventos poderá ser feita por meio da apresentação do certificado emitido pela comissão organizadora.

4.4. A terceira etapa será a análise de cartas de intenções, de caráter classificatório (peso 1).

4.4.1 A Comissão de Seleção avaliará o candidato quanto ao seu desempenho acadêmico, experiência profissional e produção intelectual e técnica, bem como o potencial do candidato em desenvolver a temática de pesquisa proposta, no prazo de 18 meses, e a contribuição para o Ensino da sua disciplina no nível da Educação Básica. Será atribuída uma nota de 0 a 10, com peso 1, para obtenção da nota final. A análise e pontuação da Carta de Intenções serão realizadas pelos docentes colaboradores do CEMEEB de acordo com as áreas do conhecimento, e conforme os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| Originalidade e flexibilidade da proposta de TCC | 2,0 |
| Coerência e capacidade argumentativa | 2,0 |
| Clareza na expressão de sua formação docente e profissional | 2,0 |
| Pertinência dos procedimentos metodológicos do TCC | 2,0 |
| Clareza e correção da linguagem | 2,0 |
| Total | 10,0 |

4.5. A Comissão de Seleção publicará os resultados das três etapas com as respectivas pontuações no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte> e nos quadros de aviso do *Campus Limoeiro do Norte*.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. O candidato poderá interpor recursos nas etapas e nos prazos previstos no Cronograma (Anexo II), com fundamentação circunstanciada, conforme requerimento (Anexo VI). Os recursos serão redigidos pelo próprio candidato, em forma de texto livre, e deverão ser protocolados no Setor de Protocolo do IFCE/Campus Limoeiro do Norte, no horário das 07h:30h às 11h:30h e das 13h às 19h (de segunda a quinta-feira) e de 07h:30h as 11h:30h e das 14h às 18h nas sextas-feiras, e destinados para a Comissão de Seleção do certame.
- 5.2. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente, objetivo e expor seu pedido e respectivas razões.
- 5.3. Os recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.
- 5.4. O candidato poderá solicitar a vista da prova de conhecimentos específicos corrigida, para elaboração da fundamentação do seu recurso, sendo vetada a reprodução física ou digital desta. A

consulta será acompanhada por um membro da Comissão de seleção responsável pelo certame, e será restrita somente ao candidato.

- 5.5. O candidato poderá solicitar as notas atribuídas pela Comissão para cada um dos itens do currículo *Lattes*, quando desejar recorrer desta nota.
- 5.6. Para cada período de interposição de recursos, o candidato poderá apresentar um único requerimento de interposição, contendo objetivamente todas as contestações e argumentos.
- 5.7. As datas com os períodos para interposição de recursos encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 5.8. Não serão apreciados os pedidos de reconsideração intempestivos ou sem fundamentação.
- 5.9. O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.
- 5.10. Os resultados do processo seletivo serão publicados conforme o cronograma estabelecido no Anexo II e será divulgado no *Campus Limoeiro do Norte* do IFCE, bem como através do site <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>, ficando sob inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, a partir da Nota Final (NF) e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

- 6.2. A Nota Final (NF) será calculada pela seguinte fórmula (média ponderada):

$$\text{NF} = \frac{(\text{Nota da prova de Conhecimentos}) + (2 \times \text{Currículo Lattes}) + (\text{Nota da Carta de Intenções})}{4}$$

4

- 6.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão adotados os seguintes critérios para efeito de desempate:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso), adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
- b) Maior nota obtida na prova de conhecimentos;
- c) Maior nota obtida na análise do Currículo Lattes.

- 6.4. O resultado final do processo seletivo será publicado em data conforme o Cronograma (Anexo II) e será divulgado no *Campus Limoeiro do Norte*/IFCE e no sítio <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>.

7. MATRÍCULA

- 7.1. Os candidatos habilitados na seleção farão sua matrícula de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h, nos dias de segunda a sexta-feira. A não realização da matrícula até a data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

- 7.2. A matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada deverá ser realizada também de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*,

conforme o cronograma estabelecido no Anexo II, no horário de 08h às 11h e das 14h as 17h, nos dias de segunda a sexta-feira. A não realização da matrícula na data estipulada implicará na perda do direito à vaga. O candidato será chamado a partir desse horário por ordem de classificação.

- 7.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e às mensalidades.
- 7.4. Para realização da matrícula o aluno deverá apresentar os seguintes documentos originais:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação;
 - b) Histórico escolar do Curso de Graduação;
 - c) Cópias autenticadas em cartório ou com a apresentação do original: RG, CPF, Título de Eleitor e último comprovante de votação;
 - d) Cópia de comprovante de alistamento militar (para homens);
 - e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Ficha de matrícula (fornecida pela CCA);
 - g) 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes.

8. DA IMPUGNAÇÃO

- 8.1. É garantido o direito do cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se nos dias **12 e 13 de junho de 2018**.
- 8.2. A impugnação deverá ser apresentada conforme Anexo IX e protocolada no Setor de Protocolo do IFCE/Campus Limoeiro do Norte, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 19h (de segunda a quinta-feira) e de 07h30min às 11h30min e das 14h às 18h nas sextas-feiras, e destinado à Comissão de Seleção em envelope lacrado.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo.
- 8.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/limoeirodonorte>, no dia **14 de junho de 2018**.
- 8.6. Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário local do município de Limoeiro do Norte/CE.
- 9.2. O IFCE reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.
- 9.3. O IFCE reserva-se o direito de não ofertar turma caso não sejam preenchidas no mínimo 20 vagas.
- 9.4. Não será permitido trancamento de matrícula visto que a oferta do curso não segue fluxo contínuo.
- 9.5. A duração total do curso será de, no máximo, 24 meses. Transcorrido esse prazo, o aluno será desligado do Programa de Pós-graduação.
- 9.6. Não é permitida a presença de ouvintes nas disciplinas ofertadas para o curso.

- 9.7. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão especificada no item 1.1.
- 9.8. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 9.9. Todas as informações disponibilizadas na Internet, no sítio do IFCE, *Campus Limoeiro do Norte*, como os avisos oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 9.10. O candidato não aprovado ou que tiver indeferimento de inscrição poderá providenciar a retirada de seus documentos no mesmo endereço dos locais de realização das inscrições, durante dois meses após o término do processo seletivo e, findo esse prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.
- 9.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.
- 9.12. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pela Comissão responsável pelo processo de seleção.
- 9.13. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 9.14. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, com anuênciâa da Direção Geral do Campus Limoeiro do Norte.
- 9.15. Fica eleito o foro da Justiça Federal da 5^a região em Fortaleza, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.
- 9.16. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados oficiais referentes a este processo seletivo.
- 9.17. O candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens listados neste edital será desclassificado.
- 9.18. Informações gerais sobre o Curso e este processo seletivo serão disponibilizadas na secretaria da Pós-graduação do IFCE Campus Limoeiro do Norte, telefone (88) 3447-6421, ou pelo e-mail: especializacao.ln@ifce.edu.br

Limoeiro do Norte, 08 de junho de 2018.

Jânia Maria Augusta da Silva
Diretora Geral
Campus Limoeiro do Norte



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
 – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA.

| | |
|---------------------------------|--|
| Instituição: | Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará. |
| Curso: | Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica. |
| Área do Conhecimento: | Educação |
| Endereço eletrônico: | http://ifce.edu.br/limoeirodonorte |
| Objetivo do Curso: | Favorecer a capacitação em nível de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> para profissionais da Educação Básica com base na pesquisa sobre sua práxis nas áreas de Ciências da Natureza e Matemática, Códigos e Linguagens e Ciências Humanas, egressos dos Cursos de Licenciaturas e outros profissionais que atuam diretamente ou indiretamente na área de educação. |
| Nível: | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> . |
| Entidade Promotora: | IFCE Campus Limoeiro do Norte. |
| Entidade Executora: | IFCE Campus Limoeiro do Norte. |
| Diretora Geral do Campus: | Jânia Maria Augusta da Silva |
| Direção ou Coordenação de Área: | Direção de Ensino. |
| Coordenador do Curso: | Ana Raquel de Oliveira Mano |
| Telefone para contato: | (88) 9 9921-8142 |
| E-mail para contato: | raquel.mano@ifce.edu.br |
| Instrumento de parceria: | Termo de cooperação com escolas públicas municipais e estaduais e outras instituições públicas e não governamentais ex: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Expcionais). |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
- CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO.

| Etapas do Processo Seletivo | Datas |
|---|-----------------|
| Lançamento do Edital | 11/06/2018 |
| Impugnação do Edital | 12 e 13/06/2018 |
| Respostas às impugnações | 14/06/2018 |
| Período de inscrições | 18 a 26/06/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas. | 29/06/2018 |
| Interposição de recurso referente ao resultado das inscrições | 03 e 04/07/2018 |
| Divulgação do resultado da interposição de recursos referente ao resultado das inscrições | 05/07/2018 |
| Resultado Final das inscrições deferidas e indeferidas | 05/07/2018 |
| Divulgação dos locais da prova de conhecimentos | 01/08/2018 |
| Prova de conhecimentos | 05/08/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos (Etapa I) | 15/08/2018 |
| Interposição de recursos quanto ao resultado da Etapa I | 16 e 17/08/2018 |
| Divulgação da interposição de recursos referente à Etapa I | 20/08/2018 |
| Divulgação do Resultado Final da Etapa I | 20/08/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar da Avaliação do Currículo (Etapa II) | 22/08/2018 |
| Interposição de recursos referente ao resultado da Etapa II | 23 e 24/08/2018 |
| Divulgação da interposição de recursos referente da Etapa II | 27/08/2018 |
| Divulgação do resultado final da Etapa II | 27/08/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar da Carta de Intenções (Etapa III) | 22/08/2018 |
| Interposição de recursos referente ao resultado da Etapa II | 23 e 24/08/2018 |
| Divulgação da interposição de recursos referente da Etapa III | 27/08/2018 |
| Divulgação do resultado final da Etapa III | 27/08/2018 |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo | 27/08/2018 |
| Matrícula Presencial Primeira Chamada | 03 e 04/09/2018 |
| Divulgação das vagas remanescentes | 05/09/2018 |
| Matrícula Presencial Segunda Chamada | 06/09/2018 |
| Previsão da aula inaugural | 19/09/2018 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
- CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Foto 3x4

DADOS PESSOAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

| | |
|--|--|
| | |
|--|--|

| | | |
|-------------|--------------------|--|
| NOME SOCIAL | DATA DE NASCIMENTO | |
|-------------|--------------------|--|

| | | |
|----------|----|-------------|
| ENDEREÇO | Nº | COMPLEMENTO |
|----------|----|-------------|

| | | |
|--------|--------|-----|
| CIDADE | BAIRRO | CEP |
|--------|--------|-----|

| | | | | |
|------|--------|--------------------|----------------------|---------|
| SEXO | E-MAIL | TELEFONE COMERCIAL | TELEFONE RESIDENCIAL | CELULAR |
|------|--------|--------------------|----------------------|---------|

| | | |
|---------------|--------------|--|
| NACIONALIDADE | NATURALIDADE | |
|---------------|--------------|--|

| | | |
|--------------|-----|---------|
| DOCUMENTAÇÃO | CPF | Nº. CIA |
|--------------|-----|---------|

| | | | |
|---------------|--------|-----------------|-------------------|
| Nº IDENTIDADE | ESTADO | ÓRGÃO EXPEDITOR | DATA DE EXPEDIÇÃO |
|---------------|--------|-----------------|-------------------|

| | | | |
|---------------------|----------------|-------|-------------------|
| Nº TÍTULO ELEITORAL | ZONA ELEITORAL | SEÇÃO | DATA DE EXPEDIÇÃO |
|---------------------|----------------|-------|-------------------|

| | | | | |
|---------------|----------------|--------|--------|-----|
| Nº RESERVISTA | REGIÃO MILITAR | C.S.M. | ESTADO | ANO |
|---------------|----------------|--------|--------|-----|

Grande área: () Ciências da Natureza e Matemática. Área específica: _____

() Ciências Humanas. Área específica: _____

() Códigos e Linguagens, Educação Física e Artes. Área específica: _____

Necessidade de condições especiais: () Sim. () Não. Caso sim, qual:

| |
|--|
| |
|--|

Atendimento diferencial: () sim () não - Caso sim qual:

| |
|--|
| |
|--|

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito os critérios de seleção estabelecidos no Edital nº 06/2018 adotados pelo curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica, comprometendo-me a cumprir seus regulamentos.

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
- CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

(DEVE SER PREENCHIDO E ASSINADO PELO(A) CANDIDATO(A))

Candidato(a) _____

| ITENS (Qualificados) | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM | QUANTIDADE POR ITEM | PONTUAÇÃO TOTAL POR ITEM |
|--|---------------------------|----------------------------------|----------------------------|---------------------------------|
| Experiência de ensino/por ano. | 0,5 | 4,0 | | |
| Experiência em gestão, supervisão, coordenação escolar/por ano. | 0,5 | 2,0 | | |
| Experiência em trabalho técnico pedagógico em espaços não escolares. | 0,5 | 2,0 | | |
| Participação em eventos na área de ensino/educação | 0,5 | 2,0 | | |
| | | | | Total |

_____, ____ de _____.
 (Local e data)

 Assinatura do (a) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA DE INTENÇÕES E LINHAS DE PESQUISA.

A Carta de intenções deve ser escrita em texto dissertativo entre 8 e 12 mil caracteres sem espaço, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Arial 10, descrevendo a trajetória profissional e acadêmica, justificando o interesse pela área de Ensino na Educação Básica, e apresentando a temática de pesquisa que intenciona desenvolver e sua relevância segundo a área específica e linhas de pesquisa (sugeridas mas, não restritivas) do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica.

LINHAS DE PESQUISA SUGERIDAS

- 1 FORMAÇÃO DOCENTE: ANÁLISE METODOLÓGICA;
 - 2 PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM: METODOLOGIAS EXPLORADAS;
 - 3 TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS: METODOLOGIAS ATUAIS.
-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
- CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO VI – FORMULÁRIO MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

Eu,....., portador(a) do documento de identidade nº , CPF nº, inscrito para concorrer a uma vaga no Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica, semestre 2018.2, do Campus Limoeiro do Norte/IFCE, através do Edital nº 06/2018, interponho recurso, junto à Comissão Avaliadora responsável pelo processo seletivo, referente a (indicar a etapa do processo seletivo, conforme cronograma, a qual a interposição está relacionada).

A decisão objeto de contestação é:.....
..... (explicitar a decisão que está sendo contestada).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
..... (explicitar de forma clara e objetiva os argumentos de contestação).

(Local e Data)

(Assinatura do candidato(a))



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
 – CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO VII – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS POR ÁREA ESPECÍFICA.

| CONTEÚDOS POR ÁREA ESPECÍFICA | BIBLIOGRAFIA |
|---|--|
| <p><u>ARTES:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A evolução no ensino de Arte no Brasil; 2. A Arte no currículo escolar; 3. A proposta triangular do ensino de Arte (Ana Mae Barbosa). | <p>BARBOSA, Ana Mae. Arte-educação no Brasil. São Paulo: Perspectiva, 2005.</p> <p>BARBOSA A. M. & CUNHA, F.P. (orgs.) Abordagem triangular no ensino das artes e culturas visuais –São Paulo: Cortez, 2010.</p> <p>FUSARI, Maria F. R.; FERRAZ, Maria H. C. T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 2007.</p> |
| <p><u>BIOLOGIA:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. BIOLOGIA CELULAR: a célula como unidade morfofisiológica, estrutura (núcleo, citoplasma e membrana) e função (bioenergética, comunicação celular e ciclo celular). | <p>ALBERT B. et.al., Fundamentos da Biologia Celular. 3º Ed. Porto Alegre. Artmed, 2011.</p> <p>De ROBERTIS, E.M.F; HIB, José. Bases da biologia celular e molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.2ªed.</p> <p>JUNQUEIRA, L. C. V. & CARNEIRO, J. Biologia celular e molecular. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 8ªed.</p> |
| <p><u>EDUCAÇÃO FÍSICA:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A Cultura na Educação Física; 2. Os conteúdos da Educação Física e sua abordagem na escola; 3. Os métodos criativos para o ensino da Educação Física. | <p>DARIDO, S.C; RANGEL, I.C. Educação Física na escola: Implicações para a prática pedagógica. Grupo Gen-Guanabara Koogan, 2000.</p> <p>MARTÍNEZ, A.M. Criatividade, personalidade e educação. São Paulo: Papirus, 1997.</p> <p>DAOLIO, Jocimar. Educação Física e o Conceito de Cultura: Polêmicas do <u>Nosso Tempo</u>. 3 edição, Campinas/SP, 2010.</p> |
| <p><u>FÍSICA:</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Leis de Newton; 2. Leis da termodinâmica; 3. Óptica geométrica; 4. Circuitos elétricos; 5. Trabalho, energia e conservação da energia mecânica. | <p>SEARS, W.; ZEMANSKY, F.; YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física, volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Pearson Addison Wesley, 2006.</p> <p>HALLIDAY, D.; RESNICK, R.; WALKER, J.; Fundamentos de Física, volumes 1, 2 e 3. Rio de Janeiro: Editora Livros Técnicos e Científicos, 2009.</p> <p>RAMALHO, F. J.; FERRARO, N. G.; SOARES, P. A. T. Os Fundamentos da Física, volumes 1, 2 e 3 . São Paulo: Editora Moderna, 2003.</p> |

| | |
|---|--|
| | HELOU, D.; GUALTER, J. B.; NEWTON, V. B. Tópicos de Física , volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Saraiva, 2010. |
| <u>FILOSOFIA:</u> 1. Definição, importância e utilidade da filosofia; 2. Os principais períodos da história da filosofia; 3. Filosofia da educação na formação e na prática do educador; 4. Educação e sociedade; 5. Educação como redenção da sociedade. | ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. Filosofia da educação . São Paulo: Moderna, 2006. LUCKESI, Cipriano. Filosofia da Educação . São Paulo: Cortez, 2011. SAVIANI, Demerval. Educação: Do senso comum à consciência filosófica . 15ª. ed. Campinas - SP: Autores associados, 2004. |
| <u>GEOGRAFIA:</u> 1. Espaço urbano brasileiro; 2. Formação territorial brasileira; 3. Espaço e Território; 4. Metodologia do estudo da Geografia; 5. As categorias de análise da geografia. | FRESCA, Tânia Maria. Centros locais e pequenas cidades: diferenças necessárias . In: Mercator - número especial, 2010: dez. HOLANDA, Virginia Célia Cavalcante; AMORA, Zenilde Baima Amora. Cidades médias do ceará, estado do nordeste do brasil, e suas dinâmicas contemporâneas . In: Revista Geográfica de América Central Número Especial EGAL, 2011- Costa Rica II Semestre 2011 pp. 1-13. MORAES, Antonio Carlos Robert. Território e história no Brasil . 3. ed. São Paulo: Annablume, 2005. SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século 21 . In: ACTA Geográfica, Ed. Esp. Cidades na Amazônia Brasileira , 2011. pp.151-163. CORREA, Roberto Lobato. Espaço: um conceito básico na Geografia. In: CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. C.; CORREA, R. L. Geografia: conceitos e temas . Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. HAESBAERT, Rogério; LIMONAD, Ester. O território em tempos de globalização . In: Revista etc..., espaço, tempo e crítica. N° 2(4), VOL. 1, 15 de agosto de 2007. CARLOS, Ana Fani. O lugar no/do mundo . São Paulo: FFLCH, 2007. MORAES, Antonio Carlos Robert. de. Geografia: pequena história crítica . 20º ed. São Paulo: Annablume, 2005. |
| <u>HISTÓRIA:</u> 1. A importância do conceito de tempo no ensino de história; 2. Ensino de história, identidade nacional e cidadania ontem e hoje; 3. Livros didáticos no ensino de história: discurso e instrumento pedagógico; | BITTENCOURT, Circe. (org.) O saber histórico na sala de aula . 9ª Edição. São Paulo: Contexto, 2004. (Repensando o ensino). OLIVEIRA, Margarida Maria Dias de. (org). História . Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino ; v. 21) |

| | |
|--|--|
| <p>4. O fato histórico enquanto uma construção científica e pedagógica;</p> <p>5. Por uma história das mulheres na sala de aula: desafios da (in)visibilidade.</p> | <p>SCHIMIDT, Maria Auxiliadora; CAINELE, Marlene. Ensinar história. São Paulo: Scipione, 2004. (Coleção Pensamento e Ação no Magistério).</p> |
| <p>LÍNGUA ESPANHOLA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Breve histórico do ensino de idiomas; 2. A natureza dos enfoques e dos métodos; 3. Métodos e enfoques no ensino e aprendizagem de línguas; 4. O ensino comunicativo de idiomas. | <p>ABADÍA, Pilar Melero. Métodos y enfoques en la Enseñanza del aprendizaje del español como lengua extranjera. Madrid: Edelsa, 2000.</p> <p>ABADÍA, Pilar Melero. De los programas nocial-funcionales a la enseñanza comunicativa. In. LOBATO, J.S. GARGALLO, I.S. Vademécum para la formación de profesores. Madrid: Sociedad General Española de Librería, S.A., 2005.</p> <p>RICHARDS. Jack C.; RODGERS, Theodore S. Enfoques y Métodos en la enseñanza de idiomas. Madrid: Cambridge University Press, 2001.</p> |
| <p>LÍNGUA INGLESA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Descrevendo bons professores de Língua Inglesa; 2. Principais abordagens para o ensino de Língua Inglesa; 3. Ensino de leitura em Língua Inglesa; 4. Ensino de gramática em Língua Inglesa; 5. Planejamento de aulas. | <p>BROWN, H. Douglas; LEE, Heekyeong. Teaching by Principles: an interactive approach to Language Pedagogy. 4 th edition. New York: Pearson Education, 2015.</p> <p>HARMER, Jeremy. How to teach English. Essex: Pearson Education, 2007.</p> <p>UR, Penny. A Course in English language teaching. 2nd ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2012.</p> |
| <p>LÍNGUA PORTUGUESA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipos e gêneros textuais 2. Ensino de Língua Portuguesa: oralidade, escrita, leitura e gramática 3. Coesão e coerência textuais 4. Variação linguística e preconceito linguístico 5. Literatura e implicações no ensino. | <p>ALMEIDA, Nukácia. Zavan, Áurea. A língua na sala de aula: questões práticas para um ensino produtivo. Fortaleza: Perfil Cidadão, 2004.</p> <p>ANTUNES, Irandé. Aula de português: encontro & interação. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.</p> <p>CADERMATORI, L. O professor e a literatura: para pequenos, médios e grandes. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.</p> <p>ELIAS, Vanda Maria. Ler e compreender: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2006.</p> <p>MARCUSCHI, Luiz Antônio. Produção Textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.</p> <p>TRAVAGLIA, L C. Gramática: ensino plural. São Paulo: Cortez, 2003.</p> |
| <p>MATEMÁTICA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Conjuntos, álgebra, gráficos e funções; 2. Logaritmo e exponencial; 3. Trigonometria; 4. Combinatória e probabilidade; 5. Geometria plana. | <p>DOLCE, O.; POMPEU, J. N. Fundamentos de Matemática Elementar. 9. ed. São Paulo: Atual, v. 9, 2013.</p> <p>HAZZAN, S. Fundamentos de Matemática Elementar. 8. ed. São Paulo: Atual, v. 5, 2013.</p> <p>IEZZI, G. Fundamentos de Matemática</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>Elementar. 9. ed. São Paulo: Atual, v. 3, 2013. IEZZI, G.; DOLCE, O.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar. 10. ed. São Paulo: Atual, v. 2, 2013. IEZZI, G.; MURAKAMI, C. Fundamentos de Matemática Elementar. 9. ed. São Paulo: Atual, v. 1, 2013.</p> |
| <p><u>QUÍMICA:</u></p> <ul style="list-style-type: none">1. Tabela periódica;2. Funções inorgânicas;3. Ligações químicas;4. Soluções;5. Equilíbrio químico. | <p>ATKINS, P. W.; JONES, L. Princípios de química: Questionando a vida moderna e o meio ambiente. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.</p> <p>BROWN, T. L. et al. Química: a ciência central. 9. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.</p> <p>KOTZ, J. C.; TREICHEL JR, P. M. Química geral e reações químicas. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, Cengage Learning, 2005.</p> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DE LIBERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO.

À Coordenação do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica - Campus Limoeiro do Norte /IFCE

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da participação do candidato (a) _____ que trabalha atualmente nessa instituição_____ no cargo_____, exercendo a função_____, no processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologias de Ensino para Educação Básica, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Limoeiro do Norte.

Declaro ainda o compromisso dessa instituição em liberar o referido profissional para participar das atividades do curso, durante todo o período de realização.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____.
(Local e data)

Chefe Imediato (Assinatura e Carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
– CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

ANEXO IX - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
(Apenas modelo. Não utilize como impresso)

À Comissão Avaliadora

1 – Dados do Impugnante

Eu,..... (nome do candidato), portador(a) do documento de identidade nº, CPF nº, venho apresentar impugnação ao Edital nº 06/2018 do Processo Seletivo de Discentes do Curso de Especialização em Metodologias de Ensino para Educação Básica, semestre 2018.2, *Campus Limoeiro*, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

2 – Fundamentação da Impugnação

(Local e Data)

(Assinatura do candidato)